



ESTADO DE GOIÁS
COMPANHIA DE INVESTIMENTO E PARCERIAS DO ESTADO DE GOIÁS

PORTARIA Nº 008/2023, de 06 de junho de 2023

Institui a Comissão Especial de Avaliação para conduzir o procedimento de seleção da Proposta de Manifestação de Interesse, dos Terminais Rodoviários Estaduais de Passageiros.

O Secretário Geral de Governo - SGG, o Diretor - Presidente da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos - AGR e o Diretor-Presidente da Companhia de Investimentos e Parcerias do Estado de Goiás - GOIÁS PARCERIAS, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Decreto Estadual n. 7.365, de 09 de junho de 2011, que “dispõe sobre a instituição de Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI, destinado a orientar a participação de particulares na estruturação de projetos de parcerias público-privadas, nas modalidades patrocinada e administrativa, de concessão comum e de permissão no âmbito da administração pública direta e indireta do Poder Executivo”, e o processo SEI n. 202318037003645.

Considerando as indicações constantes no Despacho n. 195/2023 - GOIASPARCERIAS, Ofício n. 814/2023 - AGR e Despacho n. 185/2023 - SGG, todos do processo SEI 202318037003645.

RESOLVEM:

Art. 1º- Instituir uma Comissão Especial de Avaliação, com base no art. 5º do Decreto Estadual no 7.365/2011, para avaliar os pedidos de instauração de Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI formulado pelas empresas, de acordo com o Edital de Chamamento, cujo objetivo é avaliar os custos financeiros do objeto do PMI e/ou estudos preliminares, envolvendo a modernização, operação, manutenção do Terminais Rodoviários Estaduais de Passageiros, e ao final opinar sobre a viabilidade mínima da parceria proposta.

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a comissão, a ser presidida pelo primeiro:

| Membros | Nome | CPF/MF | E- mail | Cargo |
|--|----------------------------------|----------------|---------------------------------|---|
| I- Secretaria Geral de Governo -SGG | | | | |
| 1. | Poliana Reis Nunes | XXX.969.431-XX | poliana.nunes@goias.gov.br | Gerente de Transportes da Região Metropolitana de Goiânia |
| 2. | David Francisco de Carvalho Neto | XXX.328.741-XX | david.fcarvalho@goias.gov.br | Apoio Administrativo e Prestação de Contas |
| II- Agência Goiana de Regulação - AGR | | | | |
| 3. | Thiago Nepomuceno Carvalho | XXX.011.811-XX | thiago.ncarvalho@agr.go.gov.br; | Diretor de Regulação e Fiscalização |
| 4. | Rafael Barbosa de Carvalho | XXX.506.498-XX | rafael.carvalho@agr.go.gov.br | Gerente de Regulação Econômica e Desestatização |
| III- Goiás Parcerias | | | | |
| 5. | Salus Augusto Resende Moraes | XXX.834.741-XX | salus.moraes@goias.gov.br | Assessor Técnico Nível Superior I |
| 6. | Angeline Pires da Silveira | XXX.057.031-XX | angeline.silveira@goias.gov.br | Assessor Técnico Nível Superior I |

Art. 3º- Estabelecer o prazo de 01 (um) ano, prorrogáveis por igual período, a contar da data da publicação, para que a comissão ora instituída apresente relatório conclusivo sobre a matéria elencada no art. 1º.

Art. 4º- Autorizar a comissão a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções.

Parágrafo único. Caberá à comissão, em especial:

I- analisar se os estudos apresentados pelas empresas participantes do Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) estão em

conformidade as regras previstas no Edital de Chamamento e do Termo de Referência;

II- analisar os estudos apresentados pelas empresa empresas participantes do Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI), de acordo com a metodologia de análise e avaliação dos estudos, descrita no **Anexo VI**, do Edital de Chamamento do Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI).

III - analisar se os custos financeiros do objeto do PMI e/ou dos estudos preliminares e, caso os valores apresentados sejam superiores aos de mercado, deverá ela comunicar o fato ao interessado e solicitar-lhe esclarecimentos.

Art. 5º A participação de cada membro da Comissão Especial de Seleção será considerada prestação de serviço público relevante, mas não remunerada, sem prejuízo das atribuições dos cargos que ocupam cada servidor.

Art. 6º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Goiânia, 06 de junho de 2023.

Secretaria Geral de Governo - SGG

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR

Companhia de Investimentos e Parcerias do Estado de Goiás - Goiás Parcerias



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DE OLIVEIRA SOARES, Diretor (a) Presidente**, em 06/06/2023, às 11:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER OLIVEIRA GOMES, Presidente**, em 13/06/2023, às 12:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DA ROCHA LIMA, Secretário (a)**, em 21/06/2023, às 12:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site



http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **48462640** e o código CRC **085C8E5C**.



Referência:
Processo nº 202318037003645



SEI 48462640